

PORTARIA Nº 223/2023/GAB/EMSERH, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 457/2021-GGC/EMSERH, firmado com a empresa PERSPECTIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: MARLOS FERREIRA LEITE	13785	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: SAMANTA COSTA SILVA FRAGA	10796	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: LUCAS LOPES VIEIRA	13741	ENGENHEIRO AMBIENTAL

**HOSPITAL MACRORREGIONAL DE IMPERATRIZ – DRA RUTH NOLETO**

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
ADENILSON PONTES RODRIGUES	13212	DIRETOR ADMINISTRATIVO
WILLIANE DE SOUSA LIMA	13418	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

**HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
JANIERE DA SILVA PEREIRA	8728	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
LUAN EMANUEL HOLANDA MARQUES	8691	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** - O Contrato nº 457/2021-GGC/EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e operação de estação de tratamento de esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços.


**Art. 3º** - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 457/2021-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato nº 457/2021-GGC/EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente ao contrato acima listado, devidamente publicado no site desta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE MAIO DE 2023.**

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -